

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

SETOR REQUISITANTE		E-MAIL DO SETOR	
Coordenação de Ações Inclusivas		acoessinclusivas	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		E-MAIL DO SERVIDOR	
Margarete Moreira Coutinho e Silva		margarete.coutinho	@ifsudestemg.edu.br

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de pessoa jurídica especializada na gestão de mão de obra para a prestação de serviços terceirizados de natureza continuada nos postos de: TILS - Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras/Língua Portuguesa, Profissionais de Atendimento Educacional Especializado (AEE), a serem executados na Reitoria do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Trata-se da necessidade da contratação de serviços terceirizados de natureza continuada nos postos de: TILS - Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras/Língua Portuguesa e Profissionais de Atendimento Educacional Especializado (AEE), a serem executados na Reitoria do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG. O objetivo da contratação é a execução de atividades complementares e acessórias ao funcionamento das atividades-meio do IF Sudeste MG, que tem como atividade-fim: o ensino, a pesquisa e a extensão.

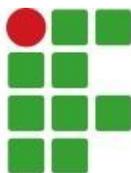
Em seu quadro permanente de servidores, o IF Sudeste MG não conta com a quantidade suficiente de profissionais tradutores e intérpretes de libras, e não existe a categoria funcional dos profissionais de AEE. Além disso, através do Decreto nº 10.185/2019, o governo federal determinou a extinção dos cargos de intérpretes de libras de graduação e a suspensão dos cargos de intérprete de libras de nível médio, o que impede a realização de concursos públicos para o ingresso desses profissionais na instituição.

Assim, torna-se necessária a terceirização das atividades acessórias, expediente amparado pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, pela Nota Técnica n.º 14/2021/CGDP/DDR/SETEC e o ofício n.º 13/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC de modo a garantir o cumprimento da legislação no que se refere à acessibilidade e inclusão.

A Lei nº 10.436/2002 reconheceu a Libras como meio legal de comunicação e expressão, onde o poder público deve garantir formas institucionalizadas de apoio e de difusão de seu uso.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 traz no artigo 27º parágrafo único que “é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”. Para a efetivação de uma educação de qualidade, o Estatuto propõe ainda no art. 28º inciso XI – formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras – Língua Brasileira de Sinais, de guias intérpretes e de profissionais de apoio.

O Decreto 7.611/2011 cita no seu art 1º- inciso III: “não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência”; inciso IV: “garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais”; inciso V: “oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação”; inciso VI: “adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas,



em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena”.

Neste sentido, considerando a necessidade do cumprimento das leis acima citadas e a visão do IF Sudeste MG que é a de “ampliar a eficiência acadêmica gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação no ensino, pesquisa e extensão na gestão participativa e na inclusão social”, destacamos a necessidade da contratação destes profissionais para que a Instituição possa assegurar a estes estudantes o direito ao acesso, permanência e sucesso escolar e conseqüentemente sua inserção no mundo social e do trabalho.

O profissional de AEE lotado na Reitoria terá como função auxiliar os campi, de forma remota, no atendimento aos discentes, docentes e equipes multidisciplinares, além de atuar nas capacitações voltadas para os temas das ações inclusivas.

Configuram-se como atividades dos Tradutores e Intérpretes de Libras na Reitoria a necessidade de acessibilidade nos eventos presenciais e on-line e nas reuniões dos órgãos colegiados do IF Sudeste MG; o apoio aos eventos e atividades de ensino, pesquisa e extensão dos dez campi da Instituição, assim como o apoio na implementação de capacitações voltadas às ações de inclusão e na assessoria de acessibilidade dos processos seletivos do IF.

### **Por que o profissional Tradutor e Intérprete de Libras é essencial para a permanência e aprendizado desses alunos na instituição?**

Com relação aos alunos com graus variados de surdez, grande parte destes estudantes são usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras). A Libras é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão (Lei nº 10.436/2002) e esse apoio deve ser garantido ao público surdo nas instituições.

O profissional Tradutor e Intérprete de Libras é essencial para a permanência e aprendizado desses alunos na instituição porque tem uma ação fundamental na interação do aluno surdo com os professores, com os colegas e com os demais componentes da equipe escolar, sendo o agente de comunicação entre eles.

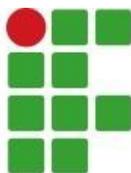
A partir da atuação dos profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras, os estudantes que fazem uso da Libras conseguem compreender o que está sendo dito da mesma forma como os demais estudantes, que são ouvintes, compreendem. Além de também terem a oportunidade de acessar materiais escritos e vídeos traduzidos em Libras por esse profissional. Isso se configura como um processo de efetiva inclusão que leva o aluno surdo a estar em condições equânimes de ensino com relação aos demais estudantes.

### **Por que o Profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é essencial para a permanência e aprendizado desses alunos na instituição?**

Com relação aos estudantes com deficiência intelectual, baixa visão, cegueira, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), outros Transtornos Globais do Desenvolvimento, ou que apresentem dificuldades no aprendizado, a contratação do Profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é essencial para a permanência e aprendizado desses alunos na instituição, pois ele atua no auxílio e adequação dos conteúdos às necessidades específicas de cada estudante.

O apoio do profissional de AEE, seja em sala de aula, ou seja, no contraturno, é essencial para realizar a mediação dos conteúdos trabalhados pelos professores junto aos estudantes, respeitando as individualidades para uma educação equânime. A atuação deste profissional junto aos professores também é de fundamental importância, no que diz respeito ao estabelecimento de diálogo sobre as adequações necessárias dos planos de aula e avaliações direcionadas ao público da educação especial inclusiva, de forma a considerar as peculiaridades e proporcionar a todos inclusão e acesso à informação.

Além do exposto acima justifica-se a contratação do AAE na Reitoria devido à insuficiência de recursos financeiros para garantir a presença deste profissional nas dez unidades do IF Sudeste MG, logo a lotação deste profissional na Reitoria contribuirá para dar suporte, de forma remota, aos campi e aos avançados.



**3. PARA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (se for o caso)**

**3.1 - Indicar alinhamento do PTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

**3.2 - Indicar alinhamento à Política de Governança Digital:**

**3.3 - Indicar integração à Plataforma de Cidadania Digital (se oferta digital de serviços públicos):**

**4. PARA CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE BENS (se for o caso)**

**4.1 - Indicar alinhamento do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional:**

O IF Sudeste MG, em consonância com os avanços voltados para educação da pessoa com deficiência, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025), aponta como missão “promover a educação básica, profissional e tecnológica, pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades; por meio da articulação entre o ensino, pesquisa e extensão; visando o desenvolvimento da sociedade”.

O IF Sudeste MG também tem como visão: “ampliar a eficiência acadêmica gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação no ensino, pesquisa e extensão na gestão participativa e na inclusão social”. A contratação de profissionais da educação inclusiva está alinhada ao PDI em seus itens:

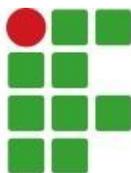
**“3.9.1 Ações Inclusivas**

*Em relação às ações inclusivas, o IF Sudeste MG tem no Guia Orientador um instrumento para direcionar os diferentes atores institucionais na superação das barreiras arquitetônicas, atitudinais e comunicacionais, de forma a acolher toda a diversidade humana de seus discentes, de modo especial aqueles que constituem o público-alvo da educação especial.”*

*“5.3. Ressalta-se, ainda, que nas hipóteses do art. 2º, XII, da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, é autorizada a contratação de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino, em ato conjunto do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, mediante processo seletivo simplificado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.”*

**5. ITENS A SEREM CONTRATADOS E ALINHAMENTO AO SISTEMA PGC**

Item	Descrição resumida	Quantidade	Nº do item no PGC
1	Serviço de TILS - Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras/Língua Portuguesa,	02	587/2022
2	Serviço de Profissionais de Atendimento Educacional Especializado	01	589/2022



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

**6. DATA DESEJADA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DOS BENS**

01 de março de 2023

**7. RELAÇÃO DE MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO ETP (caso seja necessário elaborar o ETP)**

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Margarete Moreira Coutinho e Silva	Requisitante	Coordenação de Ações Inclusivas	margarete.coutinho	@ifsudestemg.edu.br
Diogo Pereira Matos	Membro	Diretoria de Apoio ao Discente	diogo.matos	@ifsudestemg.edu.br
Isaac Euzébio	Membro	Diretoria de Administração	isaac.euzebio	@ifsudestemg.edu.br

**8. FISCAL TITULAR DO CONTRATO**

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Fábio Cristiano de Paula	Coordenação de Ações Inclusivas	fábio.paula	@ifsudestemg.edu.br

**8.1. FISCAL SUBSTITUTO**

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Mauricéia Mara de Andrade Yagi	Coordenação de Ações Inclusivas	mauriceia.andrade	@ifsudestemg.edu.br

**9. SUGESTÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO QUE DARÁ IMPULSO AO PROCESSO**

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Tiago Vidal	Setor de Licitações	Tiago.vidal	@ifsudestemg.edu.br

**10. ANEXOS (opcional)**

*\*documento assinado eletronicamente.*